

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal e da Saúde, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022.

28 de fevereiro de 2023 às 14 horas na Câmara Municipal de Cianorte.

Também será transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

1 - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 10/2022, modalidade **Concorrência Pública, Processo 379/2022**, concernente a **Contratação de empresa especializada para execução de uma obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Lúcia Moro.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA** como vencedora do **Lote único** no valor total de **R\$ 6.670.008,58** (seis milhões, seiscentos e setenta mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1316/2018

Concorrência Pública Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em CRUQ da Avenida José da Silveira, Rua Kihle, Rua Fátima, Rua Waldomiro Fabrício e Condição Membrides, no trecho entre a rua Ver, Reinaldo de Almeida e a Rua das Laranjeiras

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 301702785SP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, Maringá-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio administrador, o Sr. João Weiller, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.479.588 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 284.296.309-10, residente na Av. Herval, 64, apartamento 105, zona I, Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1316/2018	19/12/2018	29/12/2019	08/12/2020	R\$ 3.805.322,11

Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do aditivo	Valor total Contrato
Primeiro	Valor			685.210,96	4.490.533,07
Segundo	Prazo	28/03/2020			
Tercero	Prazo	26/07/2020			
Quarto	Prazo	09/11/2020			
Quinto	Prazo	01/03/2021	31/03/2021		
Sexto	Valor	242.861,44			4.733.394,51
Sétimo	Prazo		31/12/2021		
Oitavo	Prazo	26/11/2021			
Nono	Prazo	31/05/2022	30/06/2022		
Décimo	Prazo	11/01/2023	28/02/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 10/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 13 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

João Weiller
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023 – Processo 611/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS PARANAÍVA – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍVA - FAFIPA, Instituição de Ensino Superior para realização de processo seletivo (prova escrita de caráter eliminatório) visando selecionar os candidatos que participarão do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024/2027, que ocorrerá em data unificada em todo o país, pelo valor total estimado de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, e **prazo de execução e vigência até 31/12/2023**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 3/2023, homologado em 13/02/2023. Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

Empresa: PRO-VIDA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor Homologado: **R\$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
7	40576	Fórmula infantil 100% hidrolisada em forma de amoníacos livres adequada às necessidades de crianças desde o nascimento, indicações: síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, não contém glúten, isenta de lactose, galactose, frutose e açafrão. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas. BR0404749	UN	1200	R\$ 122,00	R\$ 146.400,00	Alpharo Amino 400g
16	40585	Módulo de fibra alimentar, para alimentação oral e enteral, constituído de fibras solúveis e insolúveis. Para regularização das funções intestinais e transtornos gastro intestinais. Casos de diarréia, obstipação e equilíbrio da microbiota intestinal. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Preço em grama BR0404750	UN	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	Neofiber 400g

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 213/2022, homologado em 14/02/2023. Objeto: Aquisição de insumos e materiais médicos-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de atendimento de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e para o Corpo de Bombeiros do município de Cianorte.

Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Valor Homologado: **R\$ 110.250,00** (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
1	3	31476	Luva de procedimento tamanho M, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidextra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0269894	CX.	2550	R\$ 12,25	R\$ 31.237,50	TOP GLOVE / POLIBOR / LUVIX (LATEX BR) 10341520021
1	4	31477	Luva de procedimento tamanho PP, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidextra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0269894	CX.	3225	R\$ 12,25	R\$ 39.506,25	TOP GLOVE / POLIBOR / LUVIX (LATEX BR) 10341520021
1	5	31478	Luva para procedimento tamanho PP, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidextra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0269894	CX.	3225	R\$ 12,25	R\$ 39.506,25	TOP GLOVE / POLIBOR / LUVIX (LATEX BR) 10341520021

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 213/2022, homologado em 14/02/2023. Objeto: Aquisição de insumos e materiais médicos-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de atendimento de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e para o Corpo de Bombeiros do município de Cianorte.

Empresa: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor Homologado: **R\$ 10.075,10** (quatorze mil e setenta e cinco reais e dez centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
3	43	31405	Clínica gaselel nº00, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. Unidade. BR0422824	UN	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	44	31406	Clínica gaselel nº01, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. Unidade. BR0422819	UN	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	45	31407	Clínica gaselel nº02, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. Unidade. BR0427150	UN	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	46	31408	Clínica gaselel nº03, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. Unidade. BR0422817	UN	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	47	31409	Clínica gaselel nº04, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. Unidade. BR0422820	UN	40	R\$ 2,24	R\$ 89,60	VITALGOLD VITALGOLD
3	48	31410	Clínica gaselel nº05, em polipropileno, pvc atóxico, flexível, transparente, inodora, embalagem plástica individual, com data de validade, dados de identificação e procedência. Unidade. BR0422818	UN	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	49	60134	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 10,0. Unidade. BR02595168	UN	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	50	60135	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 3,0. Unidade. BR02595914	UN	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50	VITALGOLD VITALGOLD
3	51	60136	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC,	UN	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00	VITALGOLD VITALGOLD

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
3	52	60137	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 4,0. Unidade. BR0255105	UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	53	60138	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 4,5. Unidade. BR0255099	UN	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	54	60139	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 5,0. Unidade. BR0255098	UN	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	55	60140	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 5,5. Unidade. BR0255104	UN	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	56	60141	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 6,0. Unidade. BR0255100	UN	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	57	60142	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 6,5. Unidade. BR0255103	UN	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	58	60143	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 7,0. Unidade. BR0255106	UN	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	59	60144	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 7,5. Unidade. BR0255102	UN	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	60	60145	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 8,0. Unidade. BR0255101	UN	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	61	60146	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 8,5. Unidade. BR0255106	UN	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	VITALGOLD VITALGOLD
3	62	60147	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa	UN	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50	VITALGOLD VITALGOLD

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
3	63	60148	Clínica para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com bulbo de baixa pressão, tamanho 9,0. Unidade. BR0255107	UN	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50	VITALGOLD VITALGOLD

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2023 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VIVEIRO HERMANO PINTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, com sede à Rua engenheiros Rebouças, 1376, bairro, cidade, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 06/2023.

OBJETO: Contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto aos órgãos públicos do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 1.216.800,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: de 01/02/2023 até 31/01/2024 e **VIGÊNCIA:** de 01/02/2023 até 31/01/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2023 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VIVEIRO HERMANO PINTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, com sede à Rua engenheiros Rebouças, 1376, bairro, cidade, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e plantio de mudas de palmeira imperial e fornecimento de mudas de flores.

VALOR: R\$ 128.417,75 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2023 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA BERNARDELLI, ZONA RURAL, CEP 8721/2899, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.067.811/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de obras técnicas de manutenção elétrica e hidráulica para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 86.045,85 (oitenta e seis mil e quarenta e cinco reais e quatrocentos e cinquenta centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2023 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaracatã, nº 224, Centro, CEP 87225-000, na cidade de Japira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.326.878/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 10/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de uma obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Lúcia Moro.

VALOR: R\$ 667.008,58 (seis milhões, seiscentos e setenta mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 14 meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 24 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2023 - LCT-PMC

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2022
PREGÃO Nº 91/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Programa Reformar e Minha Casa Feliz e manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.399.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antônio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **L G AFONSO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87205-590, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.186.499/0001-45, telefone (44) 3631-8906, Email: lgarbo@hotmail.com, neste ato representada pelo sua sócia administradora, a Sra. **LUCILENE GARBO AFONSO**, portadora da Cédula de Identidade 9.076.210-9 e do CPF 039.054.319-55, residente e domiciliada em CIANORTE-PR, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
199/2022	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2023	R\$ 2.020.242,38

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 14/02/2023, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor reajustado	Valor total, R\$
1	2	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M²	713,0000	R\$ 87,04	93,60	66.736,80
2	2	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M²	237,0000	R\$ 87,04	93,60	22.183,20
3	4	27894	PEDRA BRITA NÚMERO 01 - CARGA COM 12M	M³	60,0000	R\$ 899,85	978,57	58.714,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

LUCILENE GARBO AFONSO
L G AFONSO EIRELI ME
CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA PARANÁ, 495 – CEP: 87200-087 - FONE: (44) 3039-3379
OFICIAL: JOSÉ LUIZ GERMANO
CPF Nº 041.037.098-39

Procedimento nº 135/2023/RI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

“Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 29/06/2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04, nº 14.0569.606.0000230-59, na Matrícula nº 30.142 deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Lote nº 476-A-5-R, SN, Gleba São Lourenço, neste Município de Cianorte, INTIMO os fiduciários, **ANGELA MARIA ALMEIDA**, inscrita no CPF. sob nº 037.782.119-51; e **APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF. sob nº 841.982.069-53, ambos representantes de **HL2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - antiga CIALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 365.881,21 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), (valor atualizado até 07/02/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 07 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GERMANO
Oficial Registrador

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON
CARTA SINDICAL MTPS Nº 103912/68 – CGC 81830713/0001-84
RUA PARIS,123 – Cx. POSTAL, 91 – FONE (44) 3672-1433 RONDON-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria, associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon, Guaporém e Japurá, para se reunirem, de acordo com a Lei 7.783, de 28/06/89 e Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 28 de Fevereiro de 2.023, às 13:00 horas em primeira convocação, e às 14:00 horas , em Segunda convocação, com qualquer número de associados, na Rua Paris nº 123, na cidade de Rondon, para deliberação da seguinte ordem do dia:

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores Rurais da lavoura canieira, empregados da Usafúcar – USINA SANTA TEREZINHA LTDA – Unidade Rondon, associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japurá, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaporém, para se reunirem, de acordo com a Lei 7.783, de 28/06/89 e Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 28 de Fevereiro de 2.023, às 15:00 horas em primeira convocação, e às 16:00 horas , em Segunda convocação, com qualquer número de associados, em conformidade com os Estatutos Sociais, na Rua Paris nº 123, na cidade de Rondon, para deliberação da seguinte ordem do dia:

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais da categoria, empregados da empresa GONÇALVES E TORTOLA S/A - Incubatório Canção, associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis , para se reunirem, de acordo com a Lei 7.783, de 28/06/89 e Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 28 de Fevereiro de 2.023, às 17:00 horas em primeira convocação, na Rua Paris nº 123, na cidade de Rondon, para deliberação da seguinte ordem do dia:

Rondon, 15 de Fevereiro de 2023.

Claudemir Domingos Lansa - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O “SINTRACIA”, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gatcha, Goioerê, Guaporém, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraná do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tumeiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores das Empresas, Alimentos N Bonn Ltda, D. A. Industria de Doces Ltda - EPP., V H Gasparelo Eireli, LE Cacau Chocolate Ltda, R. S. Matos Doces- Eireli com data base em primeiro de fevereiro, todos na cidade de São Tomé-Paraná, associados ou não associados ao sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Av. Jose Madureira nº 130, Centro, na cidade de São Tomé-PR, no dia 22 de fevereiro de 2023, às 15h00, em primeira convocação e, caso não haja quórum legal para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a mesma será realizada às 16h00min do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: I. Discussão, apreciação e votação da proposta da empresa referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de aumento salarial, piso normativo e auxílio alimentação, para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho de 2023/2024; II. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da CF/88 e letra “c”, do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato. III. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Cianorte-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Cirso da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1389 - C.G.C. 75.789.552/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 001 / 2023 – PROGRESSÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no artigo 11º, Parágrafo Primeiro e artigo 12º da Lei Nº 068/2011 de 23/12/2011;

RESOLVE.

ART. 1º - Informar a todos os servidores públicos municipais, que estarão abertas no período de 15/02/2023 a 17/03/2023, o prazo para entrega dos Certificados de Conclusão de Curso ou Diplomas de Titulação Acadêmica, visando a realização da Progressão Vertical por titulação de acordo com o que estabelece o artigo 11º, Parágrafo Primeiro da Lei Nº 068/2011 de 23/12/2011.

Parágrafo Único – Fica determinado que o período dos títulos e certificados a serem apresentados devem estar compreendidos entre 22/03/2020 a 17/03/2023.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”, em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rha@japura.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6210/2023

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.608,00 (quarenta e oito mil, seicentos e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Foate	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
159	04	001	041210012010	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão	3.3.90.35	42.608,00
421	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	4.4.90.52	6.000,00
TOTAL							48.608,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Foate	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
179	04	002	0412600222011	01000	Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação	3.3.90.40	42.608,00
568	06	007	1230800192019	00104	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.3.90.32	6.000,00
TOTAL							48.608,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 14 de fevereiro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6.209/2023.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, E EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE Nº 013/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A senhora SANDRA APARECIDA DA SILVA CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.175-7 SSP/PR, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 13 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Data: 2023.02.15 09:21:07 -03'00'

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATOS 2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 05/2023.

CONTRATO Nº: 08/2023

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº: 09/2023

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

VALIDADE: até 15 de fevereiro de 2024.

Jussara-Pr. 15 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 17-2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01-2023, para contratar a empresa **S. J. SCHULZ & CIA LTDA**, CNPJ nº 09.493.999/0001-22, para realizar show artístico com a Banda Herança com um show na noite do dia 20/02/2023 em alusão à reinauguração do terminal rodoviário o qual passou por reforma completa, com o valor global de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Esta Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 15 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2023-PMJ

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02-2023-PMJ, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35.	R\$: 372.001,03 (trezentos e setenta e dois mil, um real e três centavos).
02	HF ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ nº 17.877.204/0001-08.	R\$: 379.592,81 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
03	CONSTRUPACCCOR LTDA – ME CNPJ nº 36.172.251/0001-09.	R\$: 379.592,81 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Comunica assim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer pessoa que assim desejar.

Jussara, 15 de fevereiro de 2023.

Éder A. M. Marques
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“**Símula:** Convoa a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Jussara e dá outras providências”.

O Senhor Robison Pedroso da Silva, Prefeito do Município de Jussara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 1º, inciso XII, na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC):

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Jussara a ser realizada no dia 01 de março de 2023, às 13h15min, no Centro do Idoso, sito a Avenida Doutor Gastão Vidigal, s/nº, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura têm por objetivos:

- I. Discutir a cultura jussarense as suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III. Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V. Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII. Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Jussara terá como tema geral: Preservação da história, memória e cultura local.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo expedirão as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo autorizada a:

- I. Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Jussara;
- II. Dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Data: 2023.02.15 09:52:57 -03'00'

Robison Pedroso DA SILVA
Prefeito municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, situada na Rua Abrão Nacles, nº 514, Pq. Ind. E Com. Abrão Nacles, CEP nº 87.207-500, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, portador do RG sob nº 7.731.932-8, e inscrito no CPF sob nº 037.950.069-88, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 007/2021 de 16/02/2021, identificador nº 2085 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 03/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Novo prazo para a prestação dos serviços até **16/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DA VALORES

As partes pactuam o reajuste de valores onde será aplicada ao contrato a inflação acumulada no período seguindo os índices do IPCA, onde somam 5,21%, portanto o valor mensal pago passa a ser de **R\$: 3.945,63** (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 16 de fevereiro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 15 de fevereiro 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
MARCELO GONÇALVES DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convida as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome :	Classificação
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO 20 H	
KATIA FARIAS VITALI FRANCO	1º LUGAR
FRANCIELY DA GAMA BRUNOLLA	2º LUGAR
DANIELI DALMO LIN CAMILO	3º LUGAR
JULIANA MANRIQUE TONDAI	4º LUGAR
ROSEMEIRE CECILIA PINATI MENOTTI	5º LUGAR
LUANA DOS SANTOS SANTANA	6º LUGAR
KAROLINE SILVA GAMA	7º LUGAR
LEANDRO DE SOUZA	8º LUGAR
FABIO GONÇALVES CAMPOS	9º LUGAR
DENISE APARECIDA DOS SANTOS ROMAGNOLLO	10º LUGAR
JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI	11º LUGAR
ALESSANDRA GONÇALVES FANTIN	12º LUGAR
DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA	13º LUGAR
ALCILEIA CRISTINA DE MATOS SILVA	14º LUGAR
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO 40 HORAS	
MAIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	1º LUGAR
MAIZA PETITA BARBOSA	2º LUGAR
MAIZA CAMILA ARAÚJO DE LIMA	3º LUGAR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
LEANDRO TOME DE ALFAZ	1º LUGAR
PROFESSOR DE ARTE	
GABRIELA COSTA E SILVA	1º LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara – Pr., 15 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Data: 2023.02.15 18:21:01 -03'00'

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CICENOP
CNPJ: 01.7893.1/0001-47

Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná

§2º. Para os efeitos da presente resolução, considera-se por tempo de viagem e deslocamento o tempo temporal compreendido entre o horário de saída e o de chegada do agente público no município sede da Crianor, ou no seu município de residência, de forma, no caso das viagens que eventualmente não resultam no município sede.

§3º. A concessão da diária estabelecida nesta resolução, trata-se de uma faculdade do gestor do consórcio, que poderá optar por autorizar o pagamento da diária na forma desta resolução, ou adiantar ou reembolsar os custos de eventual deslocamento, alimentação e estadia de agente público do consórcio, na forma da resolução específica de adiantamento e reembolso.

Art. 3º. - O pagamento da diária após estabelecida, destina-se a cobertura de despesas com hospedagem, alimentação, corretas, lavanderia, diárias, aplicação de transporte intermunicipal, transporte coletivo municipal e outras corrélatas.

§1º. As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, transporte coletivo intermunicipal e outras que decorram do deslocamento do município sede ao local de destino, seguros, combustíveis, lubrificantes, reparos de veículos, pedágio, ou similares, não estão incluídos no conceito de diária, devendo ser custeadas exclusivamente pelo CICENOP na sua integralidade.

§2º. A forma de custas previsto no §1º, dentre artigo, se trata diretamente pelo consórcio pelas contratações ordinárias ou no fim do adiantamento ou reembolsos, por meio de Ajuda de Custo ao empregado, em todos os casos, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes legais.

Art. 4º. - O pagamento da diária instituída por meio da presente resolução, independe de prestação de contas pelo agente público beneficiário, que fará a gestão do recurso, no limite do valor da diária, da maneira que melhor lhe convier.

§1º. sempre que a viagem for cancelada, diminuída ou interrompida, o agente beneficiário, em qualquer hipótese, não poderá ser indenizado pelo consórcio, a menos da restituição do valor proporcional, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante depósito em conta bancária e ser informada pelo CICENOP, com a devida apresentação do comprovante do depósito a depósito em conta.

§2º. Quando não for procedida a devolução dentro do prazo estabelecido, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daqueles que se utilizou da diária, até a efetiva liquidação do débito pendente.

Rua Primavera, 43, Centro, Crianor - CEP 87500-236
Fone (044) 3014-4200

CIPEN
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Parágrafo Único: As situações excepcionais, não previstas nesta resolução, ainda poderão ser tratadas em regulamentos específicos do consórcio.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 47/2018.

Art. 16 - Publique-se.

Cianorte-Pr. 07 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente

[Assinatura]

Rua Piratininga, 63, Centro, Cianorte-Pr. CEP 87200-256
Fone (044) 3018-4200

**CICENOP**
Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná

Art. 12 - A prestação de conta do adiantamento ou reembolso, será apresentada ao chefe da subdivisão financeira, com todos os documentos anexos, juntamente com o relatório detalhado da viagem, este que por sua vez, também deverá ser entregue ao superior hierárquico.

Art. 13 - Na prestação de contas não serão aceitos comprovantes rasurados, datados fora do período de viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais, documentos em desacordo com a viagem e simples relacionamentos de despesa sem comprovantes, que serão devidamente apurados pelo chefe da subdivisão financeira.

Art. 14 - Constatada qualquer adulteração ou acréscimo de valores nos comprovantes das despesas, o funcionário restituirá o valor indevido, devidamente corrigido, estando sujeito aos encaminhamentos jurídicos e administrativos.

DIVULGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 - São documentos hábeis para comprovação das despesas:

I - Recibo manual ou eletrônico em nome do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, no qual conste o nome, CPF e endereço de quem o firmo, discriminação do serviço, local e data;

II - Nota fiscal manual ou eletrônica, em nome do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP, no qual constem discriminadamente as quantidades, espécie, valor unitário, total da despesa realizada, local, e data;

III - "Ticket" de caixa registradora em que conste a identificação do emitente, desde que discriminada a despesa realizada, acompanhado de recibo em nome do Consórcio Público Intermunicipal do Centro-Noroeste do Paraná - CICENOP.

Parágrafo Único - Todos os documentos deverão ser originais.

Rua Pinheiro, 63, Centro, Cianorte/PR, CEP 87206-256
Fone (044) 3018-4200


MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114 e 3444-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.org.br e e-mail: comarca@sao-manuel-do-parana.org.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. 08.909.617/0001-43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR".

AGNALDO TREVISAN Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parecer Jurídico em furore legal no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que decide pela Inexigibilidade de Licitação sob nº 05/2023 - PMSMP de 08/02/2023, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **RS 484.013/0001-43**, situada no Rua Engenheiro Roberto, nº 1376, CEP: 80.215-100 na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor global de **R\$ 44.242,50** (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pago da Prefeitura "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



São Tomé

CNPJ Nº 75.381.178/0001-29

PRACÇA PROFESSOR PEDRO FECHADO, 248 – FONE: (0xx41) 3607-1280

e-mail: prefecura@saotome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO Nº 11/2023

RTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE OFICINHO DE AULAS DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NAS RUAS EM PERÍODO DE CONTRA-TURNO ESCOLAR, com valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), em favor de FELIPE BEZERRA LEITE DE MOURA, inscrita pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 15 de fevereiro de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

Prefeiteiro Municipal

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná
Fone: (41) 3655-1107, Fax: (41) 3655-3197 e-mail: atendimento@japura.pr.gov.br e licitacao@japura@gmail.com
CNPJ: 07.718.349-0004.59

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI/LOCAL
PREGÃO Nº 15/2023
PREGÃO Nº 9/2023 - ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS **08:30 HORAS DO DIA 02/03/2023**, FÁRÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, **PREGÃO ELETRÔNICO**, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM BANDA MUSICAL, DE FORMA MENSAL JUNTO AO CENTRO DE CONVÊNIO DA UNIDADE - CCJ, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 e DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES e LEILÕES (www.bli.org.br)**. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 ou (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 15/02/2023

WILLIAN FERREIRA SARDI
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 635-1327 - Fax: 635-1300 - C.E.C. 75.798.355/0001-77
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 - D

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 05 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1.	C	C	C
2.	C	C	C
3.	C	C	C
4.	B	B	B
5.	D	D	A
6.	A	A	A
7.	D	D	A
8.	B	B	B
9.	D	D	B
10.	D	D	D
11.	B	B	B
12.	D	D	D
13.	D	D	C
14.	C	C	C
15.	A	A	A
16.	B	B	D
17.	B	B	A
18.	A	A	B
19.	C	C	B
20.	D	D	D
21.	A	A	A
22.	B	B	D
23.	C	C	B
24.	C	C	A
25.	D	D	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Japurá- PR, 14 de fevereiro de 2023.



ADRIANA CRISTINA PULIZER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 05/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 642 de 2021, de 28 de Outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.226,11 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
07	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	30,14
07	0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	30,14
07	0002	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	3.900,00
07	0002	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07	0002	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.350,00
07	0002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07	0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFIS	2.000,00
07	0004	Manter a Farmácia Básica	2.000,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	Gestão Administrativa da Saúde	1.800,00
07	0004	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07	0004	01600-Termo de Convênio 700008395246 - Poder Judiciário -	1.800,00
07	0004	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
07	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	